

**TERMO ADITIVO 04**  
**CONTRATO 015/2019 - HMAP**  
**SIN-PROCESSO Nº 30260**

**PRORROGAÇÃO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DE RESERVATÓRIOS DE ABASTECIMENTO HÍDRICO. HMAP.**

<b>DOS DADOS DAS PARTES</b>	
<b>CONTRATANTE</b>	
<b>INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH</b>	<b>CNPJ:</b> 18.972.378/0009-70
	<b>ENDEREÇO:</b> Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E SALA 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.936-600
	<b>PRESIDENTE:</b> Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira
	<b>CPF:</b> 412.155.751-49
	<b>CONTRATADA</b>
<b>DESPRAG DEDETIZADORA LTDA</b>	<b>CNPJ:</b> 03.883.919/0001-69
	<b>ENDEREÇO:</b> Rua C-155, nº 596, Quadra 345, Lt. 22, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.275-150.
	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Marcelo Cardoso de Brito
	<b>CPF:</b> 826.853.981-04
	<b>RG:</b> 3566149 – SSP/GO

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** – No que se refere à prorrogação, fundamenta-se na solicitação feita pela Unidade por meio do Memorando 04/2022 – ST/HMAP; no formulário de prorrogação; na carta de interesse apresentada pela Contratada; na manifestação da Gerência de Controle Interno, conforme Parecer CI/IBGH - 156/2022; no Quadro 02 e cláusula 5ª do contrato; na comprovação de vantajosidade, nos termos do artigo 13, §1º do regulamento de compras e contratações e demais normas aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

**2.1** – O presente termo aditivo tem objeto a prorrogação do contrato, com termo inicial em 18 de maio de 2022 e termo final em 17 de dezembro de 2022, ficando limitado, ainda, à vigência do Contrato de Gestão 1095/2018-SEL, conforme quadro 02 do contrato firmado.



2.2 – A presente prorrogação ocorre **sem** alteração do valor estipulado no contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os serviços serão pagos de forma mensal e os dias que excederem o mês, serão pagos pro rata.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 015/2019 – HMAP e seus aditivos.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

5.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2019 - HMAP, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Aparecida de Goiânia, 17 de maio de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 <b>Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira</b> Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR	 <b>Marcelo Cardoso de Brito</b> Representante Legal DESPRAG DEDETIZADORA LTDA